



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 326/2014

Manifesta APLAUSO a Secretaria Municipal de Educação pelo Projeto FAPE (Família, Amor, Paz e Esperança) – Quem Ama Educa, neste município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Educação está atenta ao Art 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – é dever da família, **da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar**, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

CONSIDERANDO que, segundo a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), o Brasil é o sexto país no mundo em violência contra a criança e por dia, 120 crianças são abusadas sexualmente.

CONSIDERANDO que, o FAPE (Família, Amor, Paz e Esperança) – Quem Ama Educa – tem despertado na comunidade a reflexão dos Direitos e Deveres da Criança do Adolescente e Cidadania.

CONSIDERANDO que, o FAPE (Família, Amor, Paz e Esperança) – Quem Ama Educa – proporciona discussões de assuntos relacionados ao cotidiano familiar, escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

PROTÓCOLO 6222/2014 - 10/09/2014 15:55



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO que, o Projeto tem caráter complementar de ações como o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência), desenvolvido no município pela Polícia Militar.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude a Secretaria Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, encaminhando cópia da presente à Rua - Rua Graça Martins, 680 – Centro – CEP 13.450-000 – Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de setembro de 2.014.

Celso Ávila - PV
-vereador-

PROTÓCOLO 6222/2014 - 10/09/2014 15:55